

COMUNICADO

Proposta de fixação excecional de tarifas de eletricidade a vigorarem a partir de 1 de julho de 2022

O atual contexto de grande volatilidade dos mercados de energia e de nível de preço anormalmente elevado nos mercados grossistas de eletricidade, que se tem verificado desde o final de 2021 e que se intensificou com o início da guerra na Ucrânia, justifica a necessidade de uma revisão excecional das tarifas do setor elétrico.

Nos termos dos seus Estatutos, a ERSE submete a parecer do Conselho Tarifário (CT) a documentação detalhada que fundamenta uma proposta de fixação excecional das tarifas de eletricidade. O CT deve emitir parecer sobre a proposta em 30 dias, cabendo à ERSE, até 15 de junho, tomar a decisão final. No dia 1 de julho entram em vigor as tarifas para o período de 1 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Esta revisão excecional das tarifas em 2022 é fundamental para assegurar uma maior estabilidade tarifária face ao atual contexto de grande volatilidade dos mercados de energia e de nível de preços anormalmente elevado nos mercados grossistas de eletricidade, permitindo mitigar os acréscimos na fatura dos consumidores, através de uma redução das tarifas de Acesso às Redes.

Esta redução é justificada pela devolução antecipada aos consumidores de benefícios superiores aos inicialmente previstos no diferencial de custos com a produção em regime especial (PRE) e com os Contratos de Aquisição de Energia (CAE), e bem como de receitas adicionais dos leilões de emissão de gases com efeito de estufa.

1. Tarifas de Acesso às Redes

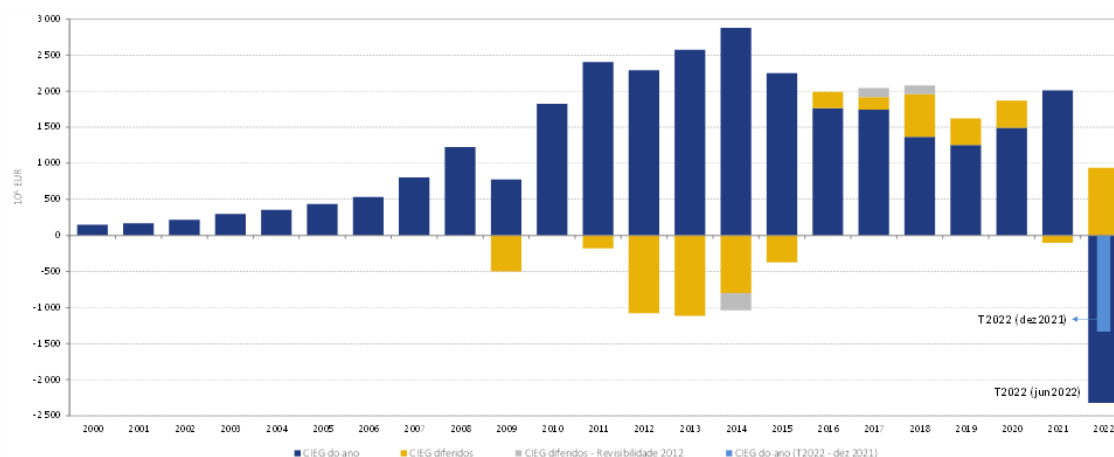
As tarifas de Acesso às Redes fixadas pela ERSE são pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes e estão incluídas nas tarifas de Venda a Clientes Finais, quer dos comercializadores de último recurso, quer dos comercializadores em mercado, condicionando os preços finais pagos pelos consumidores que se encontram tanto no mercado regulado, como no mercado liberalizado.

A variação das tarifas de Acesso às Redes, entre 2022 e 2021, integrando em 2022 o valor das tarifas resultantes da fixação excecional prevista e com efeitos a partir de 1 de julho de 2022, apresenta reduções muito significativas em todos os níveis de tensão.

	Variação 2022/2021
Tarifas de Acesso às Redes em MAT	-134,4%
Tarifas de Acesso às Redes em AT	-126,5%
Tarifas de Acesso às Redes em MT	-113,0%
Tarifas de Acesso às Redes em BTE	-75,1%
Tarifas de Acesso às Redes em BTN	-68,4%

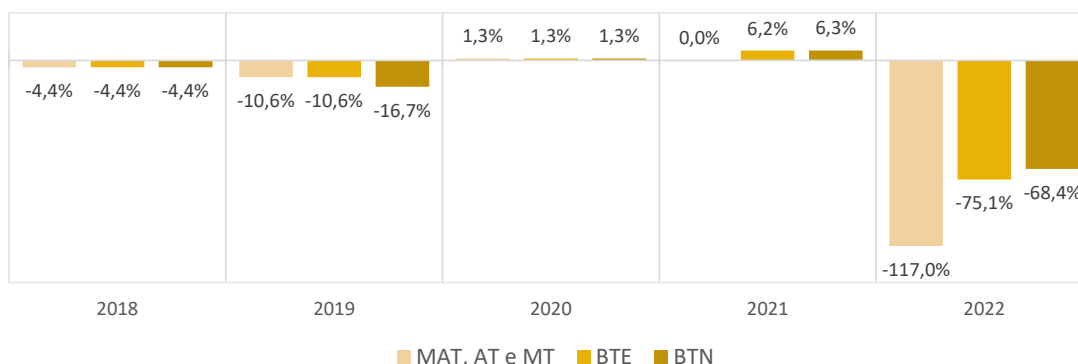
A redução das tarifas de Acesso às Redes é o resultado de um decréscimo acentuado na tarifa de Uso Global do Sistema, resultado da diminuição dos Custos de Interesse Económico Geral (CIEG), que se traduzem num benefício para o sistema, ilustrado na figura seguinte.

Evolução dos custos de interesse económico geral apurados nas tarifas desde 2000



A redução dos CIEG decorre de uma maior devolução do diferencial de custo com a produção em regime especial (PRE) e do diferencial de custo com os Contratos de Aquisição de Energia (CAE), assim como de receitas adicionais dos leilões de emissão de gases com efeito de estufa.

Com esta proposta, as variações nas tarifas de Acesso às Redes evidenciarão, em 5 anos (2018 a 2022), uma redução acumulada de -115% (MAT, AT e MT), -77% (BTE) e -73% (BTN).



De referir que o impacte total nos consumidores em mercado liberalizado depende não apenas das tarifas de Acesso às Redes, mas também da componente de energia adquirida por cada comercializador. Considerando a subida de preços registada no mercado grossista de eletricidade, será possível com a redução substancial das tarifas de Acesso às Redes minorar os efeitos adversos da subida de preços no mercado grossista de eletricidade.

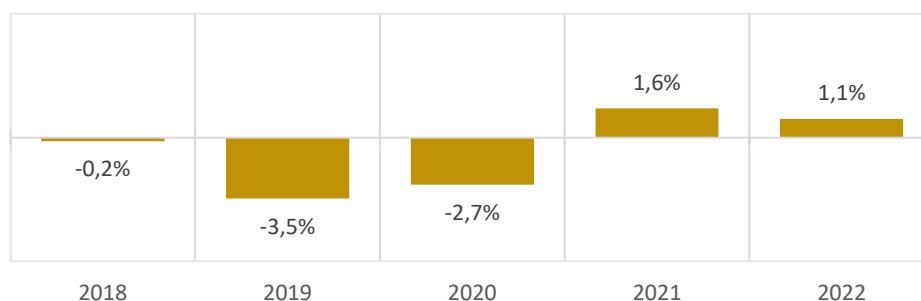
2. Mercado regulado

Tarifas transitórias de venda a clientes finais – para os consumidores que permaneçam no mercado regulado (921 mil clientes que representam 6% do consumo total) ou que, estando no mercado livre, tenham optado por tarifa equiparada, a variação das tarifas de Venda a Clientes Finais em Baixa Tensão Normal (BTN) proposta corresponde a uma redução -2,6%, face aos valores atualmente em vigor.

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação Jul 2022/Jun 2022
Baixa Tensão Normal	-2,6%

Face ao preço médio de 2021, os consumidores observam em 2022 um acréscimo de 1,1% no preço de venda final (os preços em 2022 integram a decisão tarifária de janeiro de 2022, a revisão trimestral ocorrida em 1 de abril de 2022 e a proposta ora apresentada com preços a vigorarem a partir de 1 de julho de 2022).

Os consumidores domésticos de eletricidade observam assim, em cinco anos, uma redução acumulada de -3,7% no preço final.



O impacte na fatura de eletricidade (incluindo taxas e impostos), nas tipologias mais representativas de clientes domésticos, face aos preços em vigor, é o seguinte:

Fatura média mensal, a partir de julho 2022	
- Casal sem filhos [potência 3,45 kVA, consumo 1900 kWh/ano]	37,36 €
- Casal com dois filhos [potência 6,9 kVA, consumo 5000 kWh/ano]	92,72 €
Variação média face à fatura de junho 2022	
- Casal sem filhos [potência 3,45 kVA, consumo 1900 kWh/ano]	-1,00 €
- Casal com dois filhos [potência 6,9 kVA, consumo 5000 kWh/ano]	-2,48 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem IVA.

Tarifa social – os consumidores com tarifa social continuam a beneficiar de um desconto de 33,8% sobre as tarifas de Venda a Clientes Finais, de acordo com o estabelecido pelo Despacho do membro do Governo responsável pela área da energia.

Lisboa, 29 de abril de 2022